



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/02
- Atos da Administração Pg 02/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2713 Quarta - Feira, 01 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.633 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo II do Decreto nº 2.385 de 12 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 1073/2023,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo II do Decreto nº 2.385, de 12 de março de 2014, passa a vigor da forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1.401/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear o servidor **MAURO VINÍCIUS GOMES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Médico do Hospital Maternidade Santa Therezinha, símbolo CC1, com validade a contar de 01/02/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 31/01/2023, Edição nº 2712 página 01.

PORTARIA Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê: Renault/Ambulância - Placa KWY 9868

Leia-se: Renault/Ambulância - Placa KWY 9B68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2023.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 10036/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde no feito protocolado sob n.º 10036/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de instalação, desinstalação, transferência de local, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, da Saúde Mental e CEO, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). A referida dispensa será com a empresa **ITALO DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 42.217.040/0001-30, situada à R Professora Julieta Oliveira Franco, 85, Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/01/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **ITALO DE OLIVEIRA PEREIRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 10334/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10334/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde – GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Valpróico 250 mg	Comp	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.860,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0819/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa CEDRO LOCADORA E TRASPOTADORA LTDA; **OBJETO:** Contratação de Para Transporte de Alunos Universitários Beneficiários do PETU (Programa Especial de Transporte Universitário), em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 333 (trezentos e trinta e três) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023 **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 376.480,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 142/2022; Categoria Econômica: 3.3.90.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Manutenção do Programa Especial de Transporte Universitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0835/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de julho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 28.067,50 (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 156/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 535/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 3.134,66 (três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O Senhor Secretário de Fazenda, através do feito protocolado sob n.º 535/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses, do veículo Volkswagen - Polo Sedan placa LPU3149, no valor de R\$ 3.134,66 (três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/01/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal